



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proad n. 2571/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

Dispensa Eletrônica N° 58/2025(Compras)

Objeto: contratação de empresa especializada, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, para aquisição de Crédito de Carbono, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica 90015/2025.

ITEM 1

Fornecedor: Fracassado.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 17/10/2025 (quarta-feira) – às 08h00

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 17/10/2025 (quarta-feira) – às 14h00

Valor de referência total	R\$ 21.365,08	
Valor adjudicado total	-	Fracassado
Economia da dispensa eletrônica	-	
Ações realizadas	Realizada	
	Sim	Não
Iniciando a fase externa do aviso de dispensa eletrônica, a convocação dos interessados ocorreu por meio do PNCP?	X	Doc. 45
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao	X	Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

Julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?			
Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante, conforme anexo I, do aviso de dispensa?		X	Não se aplica
Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade - SICAF e certidão TCU?		X	Não se aplica
Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa.	X		
Propostas e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica;		X	Não se aplica
Atas, relatórios e decisões do agente da contratação	X		Doc. 46
Homologação do certame público?		X	ato exclusivo do Secretário Administrativo
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Doc. 46
CONCLUSÃO			
Ante o exposto, nos termos da manifestação do doc. 46, homologo o resultado da dispensa eletrônica n. 90015/2025, para declarar o procedimento fracassado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 c/c art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e Portaria 0170/2025.			
Após,			
I. à Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais (DISAIN) para:			
a) republicar o procedimento; ou,			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14^a REGIÃO
Secretaria Administrativa

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Rodrigo Araujo da Silva
Secretário Administrativo
(Documento Assinado Digitalmente)